



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.379 - DE, 03 DE MARÇO DE 2.005.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 979/2004 de 28/12/2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO DE CONTROLE

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SEC. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0052.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0052.2.013. Manutenção e Encargos com Gabinete do

Secretário

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

117 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO DE CONTROLE

03.003.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE CONTABILIDADE

03.003.04.000.0000.0.000. Administração

03.003.04.121.0000.0.000. Planejamento e Orçamento

03.003.04.121.1316.0.000. Controle Contábil

03.003.04.121.1316.2.053. Manutenção e Encargos c/ Serviços de

Contabilidade

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

129 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO-AMBIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

07.002.00.000.0000.0.000. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.002.10.000.0000.0.000. Saúde			
07.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica			
07.002.10.301.0210.0.000. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			
07.002.10.301.0210.2.023. Manut. e Enc. c/ o Fundo Municipal de Saúde			
-	3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES
-	3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-	3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS
382	-	3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO
50.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO-AMBIENTE			
07.002.00.000.0000.0.000. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.002.10.000.0000.0.000. Saúde			
07.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica			
07.002.10.301.0210.0.000. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			
07.002.10.301.0210.2.091. Manut. e Enc. Programa Saúde da Família - PSF			
-	4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL
-	4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS
-	4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS
406	-	4.4.90.52.00.00	2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 10.000,00			
Total Suplementação:		110.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64.

Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO DE CONTROLE			
03.003.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE CONTABILIDADE			
03.003.04.000.0000.0.000. Administração			
03.003.04.121.0000.0.000. Planejamento e Orçamento			
03.003.04.121.1316.0.000. Controle Contábil			
03.003.04.121.1316.2.053. Manutenção e Encargos c/ Serviços de Contabilidade			
-	3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES
-	3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-	3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS
130	-	3.3.90.35.00.00	1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
20.000,00			
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO DE CONTROLE			
03.005.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
03.005.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais			
03.005.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna			
03.005.28.843.1302.0.000. Serv da Dívida Interna			



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

03.005.28.843.1302.8.010.	Amortização de Dividas junto ao CEMAT S/A		
-	4.0.00.00.00.00	1	DESPESAS DE CAPITAL
-	4.6.00.00.00.00	1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-	4.6.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS
153	-	4.6.90.71.00.00	1 PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
07.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
07.002.10.301.0210.0.000.	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
07.002.10.301.0210.1.108.	Const. e Inst. de Sala Ouvidoria CMS		
-	4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL
-	4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS
-	4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS
373	-	4.4.90.51.00.00	2 OBRAS E INSTALAÇÕES
10.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
07.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
07.002.10.301.0210.0.000.	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
07.002.10.301.0210.2.099.	Manutenção e Encargos com o CAPS		
-	3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES
-	3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-	3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS
446	-	3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE		
07.003.00.000.0000.0.000.	SERVIÇOS DE MEIO-AMBIENTE		
07.003.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental		
07.003.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental		
07.003.18.541.0615.0.000.	Proteção e Preservação de Ecossistemas		
07.003.18.541.0615.1.081.	Construção do Aterro Sanitário		
-	4.0.00.00.00.00	1	DESPESAS DE CAPITAL
-	4.4.00.00.00.00	1	INVESTIMENTOS
-	4.4.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS
456	-	4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES
30.000,00			
Total Redução:		110.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 03 de Março de 2.005.

MAX JOEL RUSSI



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Fazenda, Gestão e Controle.